

## CMVNC Infraestruturas

---

**De:** CMVNC Infraestruturas  
**Enviado:** 15 de junho de 2018 17:12  
**Para:** 'javier.garcia@sogestone.com'  
**Assunto:** Notificação da decisão de adjudicação da aquisição de bens móveis  
"Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio  
Internacional de Escultura do Miño"  
**Anexos:** Informacao Adjudicacao\_AD-026-18\_Assinado.pdf


Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e com a referência ao procedimento AD-026-18, que visou a aquisição de bens móveis denominada "Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño", informo que por Despacho de 15 de junho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a adjudicação da aquisição de bens móveis à vossa empresa.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Certidão de Registo Comercial;
- c) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).



**Cristiana Brandão** | Município de Vila Nova de Cerveira  
DAG – Serviços de Contratação Pública e Financiamentos  
Praça do Município, 4920-284, Vila Nova de Cerveira  
Tel: 251 708020  
Fax: 251 708022  
 [WEBSITE](#)



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

15.06.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño”, à sociedade Sogestone, S.L..

V. N. Cerveira, 15.06.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-026-18

2. Objeto:

Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

12.685,00 € (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco euros)



*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

*Handwritten signature*

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
SOGESTONE, S.L.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
SOGESTONE, S.L.	12.685,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

*Handwritten signature*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de bens móveis denominada "Requalificações Urbanísticas – Fornecimento de Pedras para o III Simpósio Internacional de Escultura do Miño" à empresa Sogestone, S.L., pelo montante global de 12.685,00 € (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Certidão de Registo Comercial;
  - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 15 de junho de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: